



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

**SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA CCJC
AO PROJETO DE LEI Nº 235, DE 2021**

Apresentação: 24/11/2023 13:09:37.710 - CCJC
SBT-A 1 CCJC => PL235/2021
SBT-A n.1

Cria a “Semana Nacional de Prevenção a Acidentes com Crianças” e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Será comemorada na primeira semana do mês de junho de cada ano a “Semana Nacional de Prevenção a Acidentes com Crianças”.

§ 1º Na semana referida no *caput* deste artigo, as escolas, unidades de saúde e outros estabelecimentos públicos realizarão atividades para incentivar a prevenção de acidentes com crianças.

§ 2º Deverão fazer parte do programa de prevenção de acidentes atividades lúdicas, encontros e cursos de cuidados básicos e emergenciais nos ambientes em que haja crianças.

§ 3º Serão convidados médicos, educadores e o Corpo de Bombeiros estadual para esclarecimentos diversos quanto às formas de prevenção mais adequadas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 23 de novembro de 2023.

Deputado RUI FALCÃO
Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234000350900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rui Falcão



* C D 2 3 4 0 0 3 5 0 9 0 0 *